

Nº 207 - DOE – 14/10/22 - p.39

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 101, 23-09-2022

Considerando a resolução CIT nº 13 de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo-CIB/SP, em sua 326ª reunião ordinária realizada em 22/09/2022 aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Anexo I.

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução CIT nº 13 de 23/02/2017 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR
ARAÇATUBA	GABRIEL MONTEIRO	12488907000122007	TRANSPORTE SANITÁRIO (MICRO ÔNIBUS)	424.667,00
CAMPINAS	NOVA ODESSA	14026.083000/1220-10	Aquisição de Ambulância	283.817,00